

TABELA D: VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO COM JORNADA NORMAL

CARGO: TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO					
CLASSE	PADRÃO	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
Especial	13	13.057,49	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	12	12.591,00	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	11	12.263,87	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	10	11.946,57	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
B	9	11.695,92	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	8	11.395,70	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	7	11.050,61	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	6	10.769,65	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
A	5	10.497,16	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	4	10.183,75	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	3	9.881,19	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	2	9.589,11	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	1	8.365,84	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)

TABELA E: VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO COM JORNADA DE 30 HORAS/SEMANA

CARGO: TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO					
CLASSE	PADRÃO	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
Especial	13	9.793,12	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	12	9.443,25	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	11	9.197,90	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	10	8.959,92	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
B	9	8.771,94	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	8	8.546,77	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	7	8.287,96	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	6	8.077,23	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
A	5	7.872,87	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	4	7.637,81	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	3	7.410,89	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	2	7.191,83	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	1	6.274,38	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)

TABELA F: VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO COM JORNADA NORMAL

CARGO: AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO					
CLASSE	PADRÃO	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
Especial	13	9.346,61	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	12	9.014,79	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	11	8.743,28	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	10	8.527,28	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
B	9	8.317,79	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	8	8.071,34	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	7	7.833,47	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	6	7.644,83	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
A	5	7.422,26	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	4	7.169,28	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	3	6.963,31	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	2	6.728,62	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	1	5.873,67	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)

TABELA G: VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO COM JORNADA DE 30 HORAS/SEMANA

CARGO: AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO					
CLASSE	PADRÃO	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
Especial	13	7.009,96	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	12	6.761,09	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	11	6.557,46	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	10	6.395,46	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
B	9	6.238,34	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	8	6.053,51	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	7	5.875,10	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	6	5.733,62	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
A	5	5.566,69	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	4	5.376,96	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	3	5.222,48	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	2	5.046,47	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
	1	4.405,25	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)

Presidência da República**DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****MENSAGEM**

Nº 123, de 17 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 179, de 2026, que "Dispõe sobre a modernização da Carreira Legislativa da Câmara dos Deputados e sobre a reestruturação da remuneração com base em critérios de desempenho, competências, metas, resultados, qualificação, crescimento profissional e dedicação contínua e dá outras providências".

Ouvidos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério da Previdência Social, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

Incisos I e II do § 3º do art. 3º do Projeto de Lei

"I - se concedidas antes da entrada em vigor do ato previsto no § 1º deste artigo, pela média dos percentuais atribuídos aos servidores em atividade, revista periodicamente;

II - se concedidas após a entrada em vigor do ato previsto no § 1º deste artigo, pelo percentual médio percebido pelo servidor durante o período de atividade, desconsiderado o período anterior à vigência da referida regulamentação."

